



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 172 /15

Processo Administrativo n.º 12/10/11041

Interessado: Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 177/12

Termo de Contrato n.º 148/12

Termo de Aditamento n.º 131/13 e 119/14

Objeto: Prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), na modalidade local das unidades externas da SMRH.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TELFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62 denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial por 12 (doze) meses, a partir de 17/10/2015.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Pelo serviço objeto deste Contrato, fará jus a Contratada ao recebimento dos preços discriminados na proposta de fls. 419.

2.2 – As partes atribuem a este Contrato, para efeito de direito, o valor global de R\$ 57.150,87 (cinquenta e sete mil, cento e cinquenta reais e oitenta e sete centavos).

2.3 – Estão incluídos nos preços, todos os custos operacionais, e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 471 do processo, sendo permiti





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

61000.6110.04.122.4009.4188.339039.99.0001.100000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições estabelecidas no valor de R\$ 2.857,54 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor total, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas,

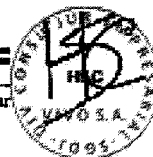
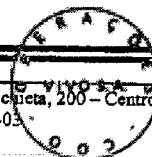
MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Fabio Kevorin
Gerente de Segdo

TELFÔNICA BRASIL S/A
Representante Legal:

RG nº
CPF nº

Assed Moises Amar
Superintendente





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 12/10/11041

Interessado: Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Telefônica Brasil S/A.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 177/12

Termo de Contrato n.º 148/12

Termo de Aditamento n.º 131/13, 119/14 e 142/15

Objeto: Prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), na modalidade local das unidades externas da SMRH.

Na qualidade de **CONTRATANTE e CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos de tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas,

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Fabio Levorin
Gerente de Seção

Assed Moises Amar
Superintendente

TELEFÔNICA BRASIL S/A
Representante Legal:

RG n.º
CPF n.º

